





Chefia de Gabinete	3
Caracteria de Adridulatora e	_
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	 3
	ın





## **CHEFIA DE GABINETE**

#### **Atos Oficiais**

#### **Outros atos oficiais**

PORTARIA № 534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 033/2024 da Divisão de Patrimônio e do procedimento administrativo nº 17433/2024,

RESOLVE

Designar o servidor **CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO**, Agente de Trânsito, matricula 4.218 como responsável pelos Bens Patrimoniais da DIMUTRAN - Diretoria Municipal de Trânsito, Unidade de Controle nº 68.16.01, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

......

Homologo como Fracassado o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 conforme exarado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 12217/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 43/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de "Home Care" para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente. Em, 19 de dezembro de 2024.

# **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

#### Extrato

## **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO № 031/2024**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 17.155/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO **VALE DO RIO PRETO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL** DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA. **OBJETO:** a prestação de serviços mediante a contratação de empresas especializadas na área de saúde pública para fornecimento de profissionais médicos para atendimento de plantão, urgência e emergência, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA, na modalidade de plantões médicos; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de dezembro de 2024 e findando-se em 17 de março de 2025. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 70.241,28 (setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de dezembro de

2024.

#### Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

# Inexigibilidade

## INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 63/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará ao Senhor **ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 34.\*\*\*.639-9, residente à Rua Dona Cotinha, S/N, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de *INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 64/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará ao Senhor **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, portador da cédula de identidade nº 21.\*\*\*.\*\*\*-2, residente à Rua Maria da Glória Cabral, 23, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **ANDERSON DOS SANTOS DIAS,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

# **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 65/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O

pagamento se dará à Senhora **ANGELA MARIA MACHADO DE MEDEIROS,** portadora da cédula de identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*-7, residente à Rua Julieta de Oliveira Franco, 02, Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de *INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora ANGELA MARIA MACHADO DE MEDEIROS, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 66/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento se dará ao Senhor **BRUNO DE SOUZA MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 25.\*\*\*.\*\*\*, residente à Rua Paschoal Moreira da Costa, 1165, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO



# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **BRUNO DE SOUZA MOREIRA,** no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 67/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento se dará à Senhora **CRISTIANI APARECIDA BARRO DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 20.\*\*\*.\*\*\*-8, residente à Rua Julieta de Oliveira Franco, 07, Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º

14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **CRISTIANI APARECIDA BARROS DE MEDEIROS**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 68/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará a Senhora **DULCENEA DE FREITAS DUARTE,** portador da cédula de identidade nº 01.\*\*\*.\*\*\*, residente à Rua Fuller Tredget, 18, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **DULCENEA DE FREITAS DUARTE,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei



LGPD.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 69/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento se dará a Senhora **ELISANGELA FERREIRA LAURINDO**, portador da cédula de identidade nº 11.\*\*\*.\*\*\*-5, residente à Estrada Silveira da Motta, KM 23, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **ELISANGELA FERREIRA LAURINDO**, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 70/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará ao Senhor **FERNANDO DE PAIVA IRINEU**, portador da cédula de identidade nº 20.\*\*\*.\*\*\*-7, residente à Estrada Manoel da Rocha Branco, S/N, Contendas, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **FERNANDO DE PAIVA IRINEU,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 71/2024

PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e



Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento se dará a Senhora INGRID DA SILVA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade nº 21.\*\*\*.\*\*\*-2, residente à Rua Amâncio da Rocha Branco, 67, Estação, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO **PRETO** 

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora INGRID DA SILVA NOGUEIRA, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 72/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as

diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento se dará ao Senhor JOÃO CARLOS RABELLO, portador da cédula de identidade nº 0\*\*\*\*\*\*-2, residente à Rua Aurino da Costa Carvalho, nº 295, Santa Fé, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO **PRETO** 

**GABINETE DO PREFEITO** INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor JOÃO CARLOS RABELLO, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO **PRETO** 

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 73/2024** 

PROCESSO N.º 17222/2024

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento se dará ao Senhor JONNY DE FREITAS **DUARTE,** portador da cédula de identidade nº 0\*\*\*\*\*\*\*\*\*-8, residente à Rua Engenheiro Fuller Tredget, nº 18, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor



Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **JONNY DE FREITAS DUARTE,** no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 74/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará ao Senhor **MARCOS VINÍCIUS DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade nº 2\*\*\*\*\*\*\*-7, residente à Estrada Silveira da Motta, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **MARCOS VINÍCIUS DOS ANJOS**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 75/2024 PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*) com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento se dará ao Senhor **ROGÉRIO PITZER**, portador da cédula de identidade nº 1\*\*\*\*\*\*\*6, residente à Estrada Silveira da Motta, km 21, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de *INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º



14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **ROGÉRIO PITZER**, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 76/2024

PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará a Senhora ROSÂNEA PINTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 0\*\*\*\*\*\*\*5, residente à Rua Alaide Azevedo Ramos, nº 37, Camboatá, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **ROSÂNEA PINTO DE SOUZA,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 77/2024

PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento se dará a Senhora **ROSILENI GUSMÃO DIAS PITZER,** portador da cédula de identidade nº 11.\*\*\*\*.\*\*\*-8, residente à Estrada Silveira da Motta, km 21, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **ROSILENI GUSMÃO DIAS PITZER,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei IGPD.

### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 78/2024



#### PROCESSO N.º 17222/2024

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 17222/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao apoio financeiro proveniente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que *Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento se dará a Senhora **SILVANA MORELLI,** portadora da cédula de identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*-2, residente à Rua Leonor Lima Morelli, nº 115, Jaguara, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 17222/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 17222/2024, em especial as cota de 19 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* para empenho, liquidação e posterior pagamento, em favor da Senhora **SILVANA MORELLI**, no valor total de R\$ 7.646,52 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei LGPD.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## **Dispensas**

## DISPENSA LICITATÓRIA 384/2024 PROCESSO Nº. 14530/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.120,80 (mil e cento e vinte reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito

protocolado sob n.º 14530/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.120,80 (mil e cento e vinte reais e oitenta centavos), para atender a demanda de procedimentos cirúrgicos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a R Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO				
1	AQUOSA, FRASCO COM	UND	48	R\$ 23,35	R\$ 1.120,80
	1000ML				

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal